



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1173/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2015, às quinze horas (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Dorival Caetani, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2015. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do Segundo Quadrimestre de 2015, com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 8.729.468,21 (Oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) e as DESPESAS EMPENHADAS foram de R\$ 7.976.485,17 (Sete milhões, novecentos e setenta e seis reais, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), no período de janeiro a agosto de 2015. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 22,45% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 27,82% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 6.147.845,94 (Seis milhões, cento e quarenta e sete mil reais, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), representando assim 50,07% da Receita corrente Líquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 28 de setembro de 2015.

Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.

Antônio Ap. dos Santos
Relator C. F.O.

Aparecido Buzato
Membro C. F.O.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE/2015

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/09/2015**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **22,45%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **27,82%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,07%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **06 de outubro de 2015**.

VEREADORES:

Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.

Antônio Ap. dos Santos
Relator C. F.O.

Aparecido Buzato
Membro C. F.O.

MESA DIRETORA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE/2015
PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **28/09/2015**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **22,45%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **27,82%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **50,07%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **06** de **outubro** de **2015**.

VEREADORES:

Dorival Caetani
Presidente

Saulo Cesar Guerra
Vice-Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário

Ademir Aparecido Cândido
2º Secretário

PORTARIA N.º 1.818, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr^a. **VERA LUCIA BETIM DIAS**, portadora do RG. N.º 3.151.769-9-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 460.618.789-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“AGENTE DE SAÚDE”**, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 05/10/2015 com término em 05/01/2016 referente ao período aquisitivo de 05/11/2008 a 04/11/2013, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.819, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. **DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. N.º 7.790.299-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 039.074.919-20, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A) DE LICENCIATURA PLENA**, a serem gozadas a partir do dia 02/10/2015 a 31/10/2015, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

